



EDITAL Nº 003/2021

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021

A **COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO**, constituída pelo Decreto nº 163, de 1º de março de 2021, estabelece e torna público os procedimentos, critérios e normas para a **CONCESSÃO** de Bolsas de Estudo no Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG, referente ao período de julho de 2021 à fevereiro de 2022. As Bolsas de Estudo deste edital serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG e pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG, por meio do Convênio celebrado entre esta instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG e são resultantes de desistência desse benefício por alunos contemplados nos Editais 001/2021 e 002/2021.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 A Bolsa de Estudo é um benefício concedido, na forma da lei, pelo CESG e Prefeitura Municipal de São Gotardo e consiste em isenção parcial dos valores das mensalidades cobradas e terá vigência durante o período de julho de 2021 à fevereiro de 2022. O objeto refere-se à concessão de bolsas de estudo resultantes de desistência desse benefício por alunos contemplados nos Editais 001/2021 e 002/2021, bem como à criação de cadastro reserva para concessões futuras, em casos de cancelamento de bolsas já concedidas.

1.2 Este Edital disponibilizará:

- **01** (uma) Bolsa de Estudo distribuída pela Prefeitura Municipal de São Gotardo, no valor de 33% (trinta e três por cento) sobre o valor da mensalidade, para o curso de Agronomia;
- **02** (duas) Bolsas de Estudo distribuídas pela Prefeitura Municipal de São Gotardo, no valor de 33% (trinta e três por cento) sobre o valor da mensalidade, para o curso de Pedagogia;
- **01** (uma) Bolsa de Estudo distribuída pela Prefeitura Municipal de São Gotardo, no valor de 33% (trinta e três por cento) sobre o valor da mensalidade, para o curso de Administração;
- **01** (uma) Bolsa de Estudo distribuída pela Prefeitura Municipal de São Gotardo, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da mensalidade, para o curso de Administração.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição e a entrega da documentação probatória deverão ser realizadas, **PRESENCIALMENTE**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS)**, conforme cronograma abaixo;

2.2 A ficha de inscrição (Anexo I) poderá ser retirada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) ou no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gotardo (<http://www.saogotardo.mg.gov.br>) que estará em anexo a este edital;

2.2 O candidato deverá entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com o envelope contendo as cópias dos documentos probatórios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende nº103 – Centro – São Gotardo/MG, no horário de 12 às 17:30 horas.



2.3 O envelope deverá ser entregue lacrado e contendo na sua parte externa, a ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada pelo aluno;

2.4 A conferência prévia da documentação é de inteira responsabilidade do aluno, de modo a não haver abertura do envelope para conferência no ato de entrega;

2.5 Não serão aceitos documentos originais, somente cópias. O aluno que colocar documentos originais dentro do envelope terá sua inscrição cancelada imediatamente, sem direitos a recursos de qualquer natureza;

2.6 As etapas para inscrição e concessão, citadas neste edital, deverão ser feitas conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Ações:	Períodos e horários:
1- Divulgação do edital	02/09/2021 à 07/09/2021
2- Período para inscrição e entrega da documentação	08/09/2021 à 13/09/2021
3- Análise da documentação pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo	14/09/2021 à 15/09/2021
4- Publicação de lista de classificação preliminar	16/09/2021
5- Prazo para interposição de recurso	17/09/2021 e 20/09/2021
6- Análise dos recursos enviados	21/09/2021
7- Divulgação do resultado da análise dos recursos	22/09/2021
8- Publicação da lista oficial de classificação dos bolsistas contemplados	23/09/2021
8- Assinaturas dos termos de concessão de bolsa para todos os cursos	24/09/2021 12 às 17:30 h

2.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, documentações incompletas e entregues fora do período descrito no cronograma deste edital;

2.8 Será obrigatório usar máscara, manter o distanciamento social e fazer o uso do álcool no momento da entrega da ficha de inscrição e documentação nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 Para eliminação dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

- I– Não apresentação de declaração emitida pela secretaria do Cesg constando regularidade financeira e vínculo do aluno junto à referida instituição de ensino;
- II– Não comprovação de residência no município de São Gotardo;
- III– Ser favorecido por algum tipo de bolsa estudantil, convênio, financiamento ou programa de desconto na mensalidade;



- IV- Ter algum membro do grupo familiar que seja favorecido com bolsa estudantil, convênio, financiamento ou programa de desconto na mensalidade (não contar o próprio aluno);
V – Apresentação de documentação incompleta ou falsa.

3.2- Para classificação dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

- I – Renda mensal do grupo familiar;
II – Condições de moradia/residência;
III – Doenças crônicas na família;
IV- Uso de medicamentos com as doenças crônicas da família;
V – Número de pessoas do grupo familiar que estudam em escolas particulares (não contar o próprio aluno);
VI – Propriedades de outros bens (automóveis, imóveis, títulos) do grupo familiar.

3.3 A Bolsa de Estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, atividades extracurriculares e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como, oficinas, período adicional, cursos livres, programa bilingue, uniformes, livros didáticos etc.

3.4 A Concessão da Bolsa de Estudo se dará após a análise de toda a documentação pela Comissão de Bolsa de Estudos a qual deferirá ou indeferirá a solicitação de concessão de bolsa para o ano letivo de 2021. Caso o aluno tenha débitos relativos ao ano de 2020 ou aos anos anteriores, não será autorizada a Concessão da Bolsa de Estudo.

3.5 A Bolsa de Estudo se destina aos alunos que se enquadrarem no perfil e requisitos definidos neste edital.

CAPÍTULO IV – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia dos documentos pessoais de todo o grupo familiar: certidão de nascimento ou casamento, cadastro de pessoa física (CPF), carteira de identidade (RG), título de eleitor, certidão de nascimento dos menores de idade ou cadastro de pessoa física (CPF) e carteira de identidade (RG), atestado de óbito dos pais caso sejam falecidos;

4.2 Cópias de carteira profissional (páginas de qualificação civil e do último contrato de trabalho) e da rescisão de contrato de trabalho, em caso de pessoas desempregadas.

4.3 Cópias dos comprovantes de renda de todo o grupo familiar, referentes ao mês anterior ao preenchimento do formulário de inscrição (contracheques, contrato de trabalho, carteira profissional ou declaração de imposto de renda quando autônomo, extrato bancário de fevereiro, quando aposentado, constando lançamento de depósito feito pelo INSS).

No caso de carteira profissional, devem ser apresentadas cópias das páginas de qualificação civil e do último contrato de trabalho,

4.4 Cópias de comprovantes de residência (Cemig/Copasa) atualizados (julho/agosto/2021);

4.5 Cópia de comprovante de casa própria (escritura ou outro que comprove). Em caso de imóvel alugado apresentar cópia de contrato de locação e/ou recibo de pagamento de aluguel



dos últimos 03 (três) meses. Em caso de imóvel financiado apresentar cópia de contrato de financiamento. Em caso de imóvel cedido apresentar cópia de escritura.

4.6 Cópia de laudo médico comprobatório de doença crônica em membros do grupo familiar (caso tenha preenchido este item no formulário de inscrição);

4.7 Cópia de declaração emitida pela secretaria do CESG constando vínculo e regularidade financeira do aluno junto à referida instituição de ensino;

4.8 Entende-se por Grupo familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

5.1 Comprovação de frequência mínima de 75%;

5.2 Aproveitamento acadêmico igual ou superior a 80% da média global;

5.3 Caberá ao aluno bolsista encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, através do e-mail smdssaogotardo@gmail.com, cópia digitalizada de sua frequência e desempenho acadêmico, contendo sua assinatura, a cada finalização semestral, retirados no portal do aluno ou entregá-lo pessoalmente na SMDS;

5.4 No caso de constatado o descumprimento das condicionalidades, a bolsa de estudos será cancelada e remanejada imediatamente ao próximo aluno que constar na lista de classificados e que esteja em cumprimento das condicionalidades.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

6.1 A **COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO** terá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o material informativo sobre os procedimentos;
- b) Estabelecer e zelar pelo cumprimento do cronograma de concessão de bolsas de estudo;
- c) Analisar toda a documentação entregue pelos alunos inscritos, deferir ou não o pedido de concessão da bolsa e elaborar a lista de classificação;
- d) Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades nos processos, e, caso sejam comprovados, a COMISSÃO deverá adotar medidas para o cancelamento imediato da bolsa concedida, e proceder com a concessão ao próximo classificado;
- e) Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferência de qualquer natureza;
- f) Solicitar, quando julgar necessário, a investigação in loco de um assistente social para comprovação da real situação econômico/financeira familiar do aluno.



CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

7.1 A lista preliminar e final dos alunos contemplados com a concessão da Bolsa de Estudo para o período de julho de 2021 à fevereiro de 2022, será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo (<http://www.saogotardo.mg.gov.br>) e no site do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG (<https://www.cesg.edu.br>), conforme cronograma deste edital.

CAPÍTULO VIII – DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 Os recursos contra o resultado preliminar dos contemplados com a concessão de Bolsa de Estudo deverão ser preenchidos de acordo com o modelo disponibilizado neste Edital (Anexo II) e entregues, **PRESENCIALMENTE**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende nº103 – Centro – São Gotardo/MG, no horário de 12 às 17:30 horas, dentro do prazo previsto neste edital. Não serão analisados, em hipótese alguma, recursos enviados fora do prazo estipulado no cronograma.

8.2 O formulário contendo o recurso deverá ser entregue em envelope lacrado contendo na parte externa o nome completo do aluno, curso e período.

8.3 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo (<http://www.saogotardo.mg.gov.br>) e no site do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG (<https://www.cesg.edu.br>), conforme cronograma deste edital.

CAPÍTULO IX – DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 As datas e horários das assinaturas dos termos de concessão de bolsas para os alunos contemplados, seguirão rigorosamente o determinado no cronograma constante neste edital.

9.2 O não comparecimento para assinatura do termo na data estipulada no cronograma implica, automaticamente, na desistência da bolsa por parte do aluno e imediata disponibilização para o próximo aluno constante na lista de classificados.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;

10.2 Os alunos que não atenderem aos critérios e condições previamente fixados pela Comissão de Bolsas de Estudo neste edital, durante o período de concessão da bolsa, perderão o benefício que será remanejado imediatamente para o próximo aluno que constar na lista de classificados;



10.3 A inscrição do candidato implica na total aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo presente neste Edital;

10.4 Será concedida uma única bolsa de estudo por grupo familiar;

10.5 É de inteira responsabilidade do aluno que pleitear a Bolsa de Estudo se inteirar de todas as informações relativas à concessão de bolsas divulgadas neste edital;

10.6 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento da inscrição;

10.7 O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro de prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudos;

10.8 Não haverá recurso para revisão de bolsas de estudo já concedidas, não concedidas, canceladas ou para ingressos de novos candidatos ao benefício fora do prazo estipulado neste Edital;

10.9 A Bolsa de Estudos concedida é pessoal e intransferível;

10.10 A Bolsa de Estudo não se constitui um direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, nas hipóteses de descumprimento das condições deste edital;

10.11 As dúvidas ou esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo, através do telefone **(34) 3671-8201** ou e-mail **smdssaogotardo@gmail.com**;

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo.

Este edital entra em vigor nesta data.

São Gotardo, 02 de setembro de 2021.

Comissão Especial de Bolsas de Estudo



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS – CESG/2021

Nome completo		Nome Social	CPF:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Endereço	Nº	Bairro		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Tel. Residencial	Celular/whatsapp	Tel. Trabalho	Estado Civil	E-mail
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

TRABALHO:

Cargo	Local de trabalho	Público/Privado
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

GRUPO FAMILIAR: (Todas as pessoas que moram na mesma casa e participam do orçamento familiar, inclusive você)

Nome completo	Parentesco	Data nascimento	Renda mensal
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>



ANEXO I

Há portadores de doença(s) crônica(s) na família?

Sim

Não

Qual(s)?

Faz uso de medicamentos devido essa(s) doença(s)?

Sim

Não

Aproximadamente qual o valor?

TIPO DE MORADIA: própria/alugada/financiada/cedida

CURSO:

Há outras pessoas no domicílio que estudam em instituições particulares? Não contar você.

Sim

Não

Quantas:

Você recebe algum tipo de benefício na mensalidade (Bolsa estudantil/Convênio FIES ou Prouni/Outros)?

Sim

Não

Qual:

Há outro membro do grupo familiar que recebe benefício na mensalidade (Bolsa estudantil/Convênio FIES ou Prouni/Outros)? Não contar você.

Sim

Não

Qual:

Relacione os bens (automóveis, móveis, títulos) que o grupo familiar possui (tipo, ano, modelo, localização)

Responsabilizo-me pela exatidão das informações e estou ciente de que deverei comprová-las se classificado for, sabendo que, a omissão de dados e constatação de irregularidades implicarão em minha desclassificação e conseqüente perda de concessão da bolsa de estudos do CESG.

Assinatura do Aluno

Local/data: _____



ANEXO II

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO RESULTANTES DE DESISTÊNCIA DESSE BENEFÍCIO POR ALUNOS CONTEMPLADOS NOS EDITAIS 001/2021 E 002/2021.

EDITAL 003/2021

A Interposição de **RECURSO** contra o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDO resultantes de desistência desse benefício por alunos contemplados nos editais 001/2021 e 002/2021 deverá ser entregue, **PRESENCIALMENTE**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende nº103 – Centro – São Gotardo/MG, no horário de 12 às 17:30 horas, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital 003/2021, contendo o assunto Interposição de Recurso, nos termos seguintes:

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no CPF nº, inscrito(a) para concorrer a uma bolsa de estudos para o curso de, apresento recurso junto a esta Comissão Especial de Bolsas de Estudo.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Fundamentação da contestação:

.....
.....
.....
.....
.....

Obs.: Não serão analisados, em hipótese alguma, recursos entregues fora da data constante no cronograma do Edital 003/2021.

São Gotardo, ____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura do candidato